



**Cooperfaber**

COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS

71 3561-1489  
[adm@cooperfaber.com.br](mailto:adm@cooperfaber.com.br)  
CNPJ.: 40890990/0001-03  
NIRE: 2940004638  
Av. Tancredo Neves  
Edf. Catabas Tower, 1222  
Caminho das Árvores  
Salvador – Bahia

# MANUAL DE BOLETIM VOTAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL DA  
COOPERFABER  
COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS  
CNPJ Nº 40890990/0001-03  
NIRE Nº 29400044638



# SUMÁRIO:

1. PARA QUE SERVE O BOLETIM DE VOTO?	03
2. ONDE POSSO ENCONTRAR O BOLETIM DE VOTO?	03
3. COMO PREENCHER O BOLETIM DE VOTO?	04
4. LEMBRE-SE DE ASSINAR O BOLETIM DE VOTO?	04
5. E SE EU QUISER FAZER ALGUM REGISTRO E/OU ME MANIFESTAR NA ASSEMBLEIA?	05
6. QUAIS DOCUMENTOS DEVO ENVIAR COM O BOLETIM?	05
7. A QUEM DEVO ENTREGAR O BOLETIM DE VOTO?	06
8. AONDE POSSO ACESSAR AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DA ASSEMBLEIA?	06
9. ATÉ QUANDO POSSO ENVIAR MEU BOLETIM DE VOTO?	07
10. E SE EU QUISER PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA MESMO TENDO ENVIADO O BOLETIM DE VOTO? O QUE FAÇO?	07



# 1. PARA QUE SERVE O BOLETIM DE VOTO?



**Cooperfaber**  
COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS

BOLETIM DE VOTO A DISTANCIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA SEMIPRESENCIAL DA COOPERFABER - COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS - CNPJ Nº 4329229/0001-01 - NIRE Nº 2540044523

Cooperado: \_\_\_\_\_  
CPF do Cooperado(a): \_\_\_\_\_  
E-mail do Cooperado(a): \_\_\_\_\_  
Cand. Tel ou (WhatsApp): \_\_\_\_\_

De acordo com o art. 44 a da Lei 5.254/74 e a Instrução Normativa 16 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DNRE), as cooperativas podem exercer o direito de voto através do procedimento descrito neste formulário e também participarem na sede em caráter de: **Presença** que o titular para votar eletronicamente quanto procedimento também já se encontra a disposição em formato digitalizado.

A Assembleia Geral Ordinária Semipresencial será realizada na data de 29 de março de 2022, este boletim de voto eletrônico poderá ser feito mediante as seguintes opções de participação e votação, caso em que o presente boletim de voto será considerado:

O boletim de voto a distância pode ser considerado presencial, subscrito em todos os pontos e anexado. O boletim poderá ser entregue aos respectivos coordenadores, ou poderá ser enviado para o endereço eletrônico [atendimento@cooperfaber.com.br](mailto:atendimento@cooperfaber.com.br) ou no endereço cooperativa An. Trabalho Novo - Caminho das Águas - 47122-167 - Curitiba - PR - Brasil - Fone: (41) 3322-0200 (atendimento) ou conferência na endereço: Av. Leopoldina S. DO CARVALHO, 1000 - JARDIM DA ASSEMBLEIA, 16 - INSCRIÇÃO DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO IRL [www.cooperfaber.com.br](http://www.cooperfaber.com.br)

**ORDEM DO DIA:**

1º) Apresentação de contas do exercício de 2021, acompanhado do parecer do conselho fiscal, compreendendo: a) Balanço de gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo de índices e partes a serem demonstradas.  
( ) Aprovar ( ) Rejeitar ( ) Retornar  
Quero registrar: \_\_\_\_\_

2º) Eleição de membros do conselho fiscal.  
( ) Aprovar ( ) Rejeitar ( ) Retornar  
Quero registrar: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Cooperado (a): \_\_\_\_\_  
(Inserir nome completo)

Para que você/cooperado possa participar da Assembleia ou reunião, sem precisar ir ao local da assembleia ou reunião.

Cooperado pode exercer seu direito de voto e de fazer Manifestações.

# 2. ONDE POSSO ENCONTRAR O BOLETIM DE VOTO?



Está disponibilizado no site <http://www.cooperfaber.com>, através de solicitação no email [adm@cooperfaber.com.br](mailto:adm@cooperfaber.com.br) em sua forma VIRTUAL/PASSÍVEL DE IMPRESSÃO; Também FÍSICO/IMPRESSO na sede em Salvador, e com os seus respectivos COORDENADORES.

### 3. COMO PREENCHER O BOLETIM DE VOTO?

Os assuntos vão estar enumerados, ao ler você deve marcar com um “X” APENAS UMA ALTERNATIVA conforme **exemplo** abaixo:

(    ) APROVAR (Se você concorda com o assunto)

(    ) REJEITAR (Se você não concorda com o assunto)

(    ) ABSTER (Se você não quer votar)

### 4. LEMBRE-SE DE ASSINAR O BOLETIM DE VOTO?

Ao preencher o boletim, o cooperado deve assinar todas as páginas, para assegurar a autenticidade do boletim de voto.



## 5. E SE EU QUISER FAZER ALGUM REGISTRO E/OU ME MANIFESTAR NA ASSEMBLEIA?

Você pode fazer no próprio boletim de voto, no item “**quero registrar**”.

### ORDEM DO DIA:

1º) Prestação de contas do exercício de 2022, acompanhada do parecer do conselho fiscal, compreendendo: a) Relatório da gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo de sobras e perdas e demais demonstrações;

( ) Aprovar ( ) Rejeitar ( ) Abster-se

Quero registrar: \_\_\_\_\_

2º) Destinação de sobras apuradas, deduzindo-se dos fundos obrigatórios;

( ) Distribuir ( ) Fundo de reserva ( ) Investimentos

Quero registrar: \_\_\_\_\_

3º) Eleição e posse de membros do conselho fiscal.

( ) Aprovar ( ) Rejeitar ( ) Abster-se

Quero registrar: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Cooperado (a): \_\_\_\_\_

(inserir nome completo)



Enviar por escrito para o endereço eletrônico: [adm@cooperfaber.com.br](mailto:adm@cooperfaber.com.br), antes e durante a Assembleia;

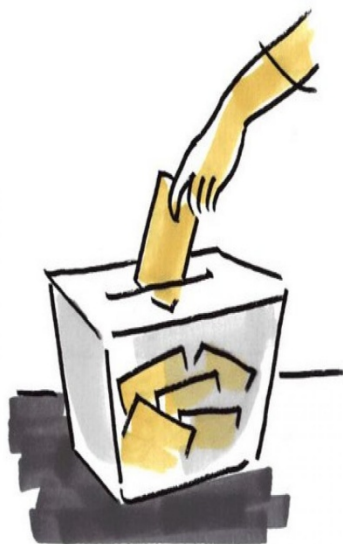
Ou comparecer presencialmente e fazê-lo verbalmente;

## 6. QUAIS DOCUMENTOS DEVO ENVIAR COM O BOLETIM?

CÓPIA DE DOCUMENTO PESSOAL – (Ex: RG, CNH ou CARTEIRA PROFISSIONAL, DENTRE OUTROS).



## 7. A QUEM DEVO ENTREGAR O BOLETIM DE VOTO?



O cooperado pode enviar o boletim de voto ao endereço eletrônico: [adm@cooperfaber.com.br](mailto:adm@cooperfaber.com.br).

O cooperado pode entregar ao seu coordenador;

O cooperado pode entregar na sede da cooperativa na Av Trancredo Neves, nº 1222, Caminho das Árvores, Salvador –BA, SI 505, Edf Catabas Tower.

## 8. AONDE POSSO ACESSAR AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DA ASSEMBLEIA?

As propostas e os documentos, objeto da Assembleia Geral Ordinária, se encontram disponível para consulta no site <http://www.cooperfaber.com>.

## 9. ATÉ QUANDO POSSO ENVIAR MEU BOLETIM DE VOTO?



- a. Até 05 (cinco) dias antes da realização da assembleia, pelos canais de comunicação disponibilizados pela Cooperativa.
  
- b. Em até 02 (dois) dias do recebimento deste boletim, a Cooperativa comunicará que recebeu, informando ao cooperado se seu boletim está valido, se é necessário retifica-lo ou reenvia-lo.

## **10. E SE EU QUISER PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA MESMO TENDO ENVIADO O BOLETIM DE VOTO? O QUE FAÇO?**

O **BOLETIM DE VOTO NÃO** impede o cooperado se fazer presente na Assembleia e exercer seu direito de participação e votação, caso em que o presente boletim enviado será desconsiderado.

